

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS)  
DO SICOOB ALTO VALE – Nº 01/2025**

A COOPERATIVA DE CRÉDITO ALTO VALE DO ITAJAÍ – **SICOOB ALTO VALE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade cooperativa de primeiro grau, instituição financeira não-bancária, inscrita no CNPJ nº 80.959.612/0001-45, com sede administrativa na Estrada Boa Esperança, 260, Progresso, CEP 89.163-610, no município de Rio do Sul – SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto prazo para o credenciamento das entidades sem fins lucrativos, sem qualquer exclusividade, para inscrição de projetos junto ao Fundo de Investimento Social (FIS), conforme especificado neste edital e no regulamento competente.

**1. DO OBJETO**

Este edital divulga aos interessados os requisitos, condições, regras e cronograma para credenciamento de projetos visando recursos financeiros por meio do Fundo de Investimento Social (FIS) do Sicoob Alto Vale, observando-se as diretrizes do Regulamento do Fundo de Investimento Social (FIS), e posterior análise técnica e deliberativa da Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social, formada por membros da Cooperativa, e aprovação pelo Conselho de Administração, para concessão ou não dos recursos pretendidos.

**2. APRESENTAÇÃO**

O Sicoob Alto Vale é uma instituição financeira cooperativa que iniciou as atividades em 01 de julho de 1988, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e filiada ao Sicoob Central SC/RS. Embasada em um planejamento sério, transparente e dinâmico afirma um só propósito: ***conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.***

O Sicoob Alto Vale atende em 29 agências distribuídas em 23 municípios do Alto Vale do Itajaí.

Com base em seu viés social, a cooperativa convida as organizações interessadas, que

se enquadram nos critérios definidos neste documento, a participarem do Edital nº 01/2025 do Fundo de Investimento Social, que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades do entorno de sua área de atuação.

### **3. DO OBJETIVO**

Realizar o cadastramento de projetos e ações sociais locais, de interesse coletivo, que contribuam com a qualidade de vida das pessoas e que promovam o desenvolvimento social na área de atuação da Cooperativa, idealizados por entidades sem fins lucrativos, que se enquadrem nos eixos de interesse do Fundo, sendo estes: educacionais, culturais, esportivos, de saúde, empreendedorismo, inovação, social, responsabilidade ambiental e climática, entre outros que estejam alinhados com os princípios e valores da Cooperativa.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever e serem contempladas com apoio financeiro dos recursos do Fundo de Investimento Social, as entidades sem fins lucrativos que se enquadrem nas condições descritas no **Art. 5º** do Regulamento do Fundo de Investimento Social.

### **5. DO CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

Para participar dos benefícios do Fundo de Investimento Social as entidades e projetos deverão cumprir e estar de acordo com todos os requisitos, critérios e prazos estabelecidos neste edital, bem como no Regulamento do Fundo de Investimento Social, disponível no site do Sicoob Alto Vale: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobaltovale/fundo-social>.

### **6. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, as entidades interessadas devem procurar uma agência (posto de atendimento) do Sicoob Alto Vale dentro do prazo estipulado, apresentando as informações exigidas no **Anexo I** deste edital.

O período de inscrições dos projetos nas agências (postos de atendimento) do Sicoob

Alto Vale iniciará às 09h00min do dia 05/05/2025 e encerrará impreterivelmente às 16h00min, do dia 30/05/2025. Não serão aceitos projetos entregues após o encerramento do período de inscrições. Caso haja feriado ou a agência não possua atendimento no último dia da entrega, a entidade deverá se antecipar e realizar a entrega em um dia útil anterior.

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes da entrega. Será considerada a inscrição de apenas 01 (um) formulário por projeto, e até 02 (dois) projetos por entidade, não sendo permitidos ajustes de dados após a entrega do formulário.

## **7. DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

Encerrado o período de inscrições, as entidades e os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social e submetidos ao Conselho de Administração do Sicoob Alto Vale para aprovação, desde que contemplem todos os requisitos disposto neste edital e no Regulamento do Fundo de Investimento Social.

Serão automaticamente desclassificadas e não serão reavaliadas, no mesmo edital, as entidades e projetos que não estiverem enquadrados nas condições previstas neste edital e nos critérios constantes no Regulamento do Fundo de Investimento Social, ou que forem inabilitados em razão da falta de informações no momento da análise.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

As entidades e projetos aprovados serão divulgados no site oficial do Sicoob Alto Vale, por meio do link: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobaltovale/>, na aba "Notícias" e "Fundo Social", conforme cronograma listado neste edital.

## **9. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO**

Após publicação do resultado deste edital no site oficial da cooperativa, a Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social entrará em contato com as entidades proponentes aprovadas, através dos contatos informados no formulário de inscrição.

Para a liberação dos recursos, as entidades aprovadas deverão entregar em sua agência (posto de atendimento) a documentação citada no **Art. 17º** do Regulamento do Fundo de Investimento Social.

Caso a documentação não seja entregue no período informado no cronograma descrito neste edital, bem como não tenha sido assinada por seus representantes legais (conforme consta em estatuto da entidade), o projeto será automaticamente reprovado e não haverá repasse financeiro.

Os recursos serão destinados, conforme cronograma previsto, às entidades e projetos aprovados nos termos de deliberação do Conselho de Administração do Sicoob Alto Vale, conforme disposto no **Art. 15º** do Regulamento do Fundo de Investimento Social.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a conclusão da execução do projeto ou ao término do cronograma deste edital, o que ocorrer primeiro, a entidade beneficiada deverá enviar para a cooperativa os documentos de prestação de contas sobre a utilização dos recursos, descritos no **Art. 24º** do Regulamento do Fundo de Investimento Social

## 11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
05/05/2025 a 30/05/2025	Inscrições	Entidades e postos de atendimento
02/06/2025 a 30/06/2025	Análise, avaliação e aprovação	Comissão de Avaliação de Projetos do FIS e Conselho de Administração
15/07/2025	Divulgação dos projetos aprovados	Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social
15/07/2025 a 25/07/2025	Entrega de documentos	Entidades aprovadas
28/07/2025 a 22/08/2025	Análise de documentos	Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social
01/09/2025 a 12/09/2025	Liberação de recursos	Cooperativa
Até 31/03/2026	Envio da prestação de contas para a cooperativa	Entidades beneficiadas

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este edital e

com o Regulamento do Fundo de Investimento Social da COOPERATIVA DE CRÉDITO ALTO VALE DO ITAJAÍ – SICOOB ALTO VALE. A entidade proponente é responsável pela veracidade de todas informações e declarações prestadas no projeto, desde a inscrição até a sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando o Sicoob Alto Vale de qualquer responsabilidade, compromisso ou encargos.

O Sicoob Alto Vale não se responsabiliza pelo não recebimento do formulário de inscrição, documentação e prestação de contas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos nos prazos estipulados pelo cronograma constante neste edital. Em caso de feriados ou evento que acarrete o fechamento da agência do Sicoob Alto Vale na localidade onde a entidade se encontra, a inscrição deve ser antecipada, devendo, impreterivelmente, ser respeitado o prazo limite. Por essa razão, sugere-se aos interessados que entreguem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades.

O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da entidade e do projeto são os canais de comunicação entre o Sicoob Alto Vale e os proponentes. É responsabilidade do proponente manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do Fundo de Investimento Social não serem satisfeitas, as entidades selecionadas não estarão elegíveis ao recebimento dos recursos do Fundo de Investimento Social. Ainda que satisfeitas as condições do presente edital, a seleção das iniciativas não gera obrigatoriedade de destinação de recurso a qualquer proponente.

A divulgação dos projetos selecionados não tem aptidão para gerar, reconhecer ou assegurar direito ou expectativa de direito em esfera cível, trabalhista, criminal, comercial e/ou qualquer outra em relação ao Sicoob Alto Vale.

A entidade participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo Sicoob Alto Vale. A utilização de peças publicitárias e a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a vigência do presente edital e/ou de suas renovações, obedecerá às disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto nº 57.690/66 e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este edital deverão ser esclarecidos pela Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo de Investimento Social do Sicoob Alto Vale pelo endereço eletrônico [fundosocial3034@sicoob.com.br](mailto:fundosocial3034@sicoob.com.br).

Demais informações relacionadas aos procedimentos de inscrição, requisitos para as entidades participantes, critérios de avaliações, responsabilidades, entre outras, devem ser consultadas no Regulamento do Fundo de Investimento Social da Cooperativa, no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobaltovale/fundo-social>.

Eventuais controvérsias, casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Alto Vale e, não se estabelecendo uma solução administrativa, tal discussão será dirimida no foro da Comarca de Rio do Sul/SC.

Rio do Sul/SC, 05 de maio de 2025.

---

Pedro Locks  
Presidente

---

Laudir Schaffer  
Vice-presidente

**ANEXO I**  
**DAS INFORMAÇÕES E NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO**

Dados da entidade
<b>Razão social da entidade:</b>
<b>Número CNPJ:</b>
<b>Município:</b>
<b>Número de telefone:</b>
<b>E-mail da entidade:</b>
<b>Sites e redes sociais da entidade ou projeto (caso possua):</b>
<b>Breve histórico da entidade:</b>

Dados do projeto								
<b>Nome responsável pelo projeto:</b>								
<b>Número de telefone:</b>								
<b>E-mail do responsável pelo projeto:</b>								
<b>Eixo principal de atuação (selecione apenas 01, o principal):</b> <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td><input type="checkbox"/> Cultura</td><td><input type="checkbox"/> Assistência social</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Educação</td><td><input type="checkbox"/> Empreendedorismo social e inovação</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Esporte</td><td><input type="checkbox"/> Responsabilidade ambiental e climática</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Saúde</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Assistência social	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Empreendedorismo social e inovação	<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Responsabilidade ambiental e climática	<input type="checkbox"/> Saúde	
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Assistência social							
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Empreendedorismo social e inovação							
<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Responsabilidade ambiental e climática							
<input type="checkbox"/> Saúde								

Sobre o projeto
<b>Nome do projeto:</b> <i>(Exemplo: Letras livres)</i>
<b>Detalhar o que é o projeto (objetivos):</b> <i>(Os objetivos traduzem as ideias principais da iniciativa do projeto. Exemplo: aumentar o acesso à leitura de crianças e adolescentes, para isto será realizada a implantação de bibliotecas comunitárias nos bairros, formação de escolas parceiras, capacitação de voluntários para contação de histórias na comunidade)</i>

<b>Justificativa:</b> <i>(Os motivos pelos quais o seu projeto se faz necessário na comunidade. Os argumentos devem mostrar a realidade do presente, com os problemas e importância das ações que poderão ser realizadas com o projeto)</i>
<b>Objetivo do projeto junto ao Fundo Social:</b> <i>(O que se pretende alcançar/adquirir com o projeto junto ao recursos do FIS? Exemplo: adquirir materiais necessários para a implantação da biblioteca comunitária no bairro XXXXX)</i>
<b>Informar parceiros do projeto (caso houver):</b> <i>(Exemplo: prefeitura municipal, associação de moradores do bairro XXXX)</i>

<b>Beneficiários</b>	
<b>Principal público-alvo beneficiado:</b> <i>(Exemplo: professores, crianças e adolescentes de 7 a 16 anos)</i>	
<b>Quantidade de pessoas beneficiadas diretamente:</b> <i>(Exemplo: 10 professores, 120 crianças e adolescentes)</i>	
<b>Quantidade de pessoas beneficiadas indiretamente:</b> <i>(Exemplo: 256 pessoas da comunidade do bairro selecionado)</i>	
<b>Municípios beneficiados pelo projeto (selecione quantos for):</b>	
<input type="checkbox"/> Agrolândia	<input type="checkbox"/> Pouso Redondo
<input type="checkbox"/> Agronômica	<input type="checkbox"/> Presidente Getúlio
<input type="checkbox"/> Atalanta	<input type="checkbox"/> Presidente Nereu
<input type="checkbox"/> Aurora	<input type="checkbox"/> Rio do Campo
<input type="checkbox"/> Braço do Trombudo	<input type="checkbox"/> Rio do Oeste
<input type="checkbox"/> Chapadão do Lageado	<input type="checkbox"/> Rio do Sul
<input type="checkbox"/> Dona Emma	<input type="checkbox"/> Saleté
<input type="checkbox"/> Ibirama	<input type="checkbox"/> Santa Terezinha
<input type="checkbox"/> Imbuia	<input type="checkbox"/> Taió
<input type="checkbox"/> Ituporanga	<input type="checkbox"/> Trombudo Central
<input type="checkbox"/> José Boiteux	<input type="checkbox"/> Vidal Ramos
<input type="checkbox"/> Laurentino	<input type="checkbox"/> Vitor Meireles
<input type="checkbox"/> Lontras	<input type="checkbox"/> Witmarsum
<input type="checkbox"/> Mirim Doce	<input type="checkbox"/> Outros municípios de Santa Catarina
<input type="checkbox"/> Petrolândia	<input type="checkbox"/> Municípios de outros Estados

<b>Cronograma de execução</b> <i>colocar as atividades que serão realizadas e marcar com "X" o mês que acontecerá</i>								
Atividade x Mês	Mês							
	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	Após
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							
	<input type="checkbox"/>							

Obs.: o prazo para prestação de contas do projeto é no mês de março/2026. Caso o projeto possua previsão de atividades a serem realizadas após esta data, a entidade deverá fornecer justificativa no campo CONSIDERAÇÕES FINAIS abaixo.

<b>Orçamento</b>			
Descrição/item	Qt	Valor unitário	Valor total
<b>Total do orçamento</b>			

<b>Considerações finais</b>